



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## PORTARIA N° 86/2026, de 16 de Abril de 2026.

“Aplica a pena de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias em face do Servidor RAFAEL LOPES VELOZO”.

**PROF GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** os autos da Sindicância Administrativa n°04/2026, restou provado que o servidor Rafael Lopes Velozo deixou de cumprir com os deveres prescritos nos incisos I, II, III e XV do artigo 147, praticando a infração prevista no artigo 148, inciso XV da Lei Complementar Municipal n° 30/1999, de 23 de Dezembro de 1999.

## RESOLVE:

**Art. 1°** - DETERMINAR a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias em face do servidor RAFAEL LOPES VELOZO.

**Art. 2°** - Determinar o envio de cópia ao Secretaria Municipal de Recursos Humanos para anotação da medida e tomada das providências cabíveis.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 16 de Abril de 2026.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**

Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.*

  
Tais Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604-3